

HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PRESENCIAL N°002/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA, por intermédio das Secretarias Municipais nos termos do Edital do Chamamento Público Emergencial PRESENCIAL N° 002/2024 , torna pública a **Homologação Final do Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PRESENCIAL N° 002/2024.**

O Edital de Chamamento Público Emergencial N°002/2024, para contratação temporária de profissionais, para atender em caráter de urgência e excepcional interesse público, conforme ato de lotação fundamentado nas necessidades das Secretarias Municipais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 2.270 de 05 de setembro de 2019.

O Presente Chamamento Público Emergencial Presencial N° 002/2024, terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação desta homologação, no Site Oficial do Município e poderá ser prorrogado por igual período, caso justifique-se a necessidade por meio das Secretarias Municipais.

CARGOS TEMPORÁRIOS - HOMOLOGADOS

- Auxiliar Administrativo
- Ajudante Geral Masculino
- Coveiro
- Motorista Categoria D
- Monitor de Curso de Artesanato em Materiais Alternativos e Diversos
- Orientador Social
- Auxiliar de Farmácia
- Auxiliar de Cozinha
- Motorista de Ambulância
- Terapeuta Ocupacional
- Fonoaudiólogo
- Monitor de Educação Infantil
- Atendente de Desenvolvimento Educacional
- Inspetor de Aluno
- Merendeira
- Motorista de Ônibus Escolar

IMPORTANTE

Os candidatos encontram-se classificados após prazos recursais e em acordo com requisitos de desempate conforme os critérios estabelecidos no Edital Chamamento Público Emergencial Presencial N° 002/2024.

A convocação para início das atividades obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, não gerando ao candidato classificado, além do número de vagas, o direito à contratação.

A contratação se dará por meio de assinatura de contrato administrativo, em conformidade com Lei Municipal nº 2.270 de 05 de setembro de 2019, por tempo determinado de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou caso justificado, prorrogações que não ultrapassem 24 (vinte e quatro) meses.

Os classificados no presente edital do Chamamento Público Emergencial Presencial somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública Direta.

O processo de convocação dos candidatos aprovados nos cargos relacionados abaixo, para início imediato das atividades, será publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Jandira em www.jandira.sp.gov.br - **cidadão, concurso público, processo seletivo, chamamento público emergencial presencial N° 002-2024**, informando a data, horário e local onde o candidato deverá comparecer para a devida contratação, munido da documentação a qual será informada na convocação, tornando sem efeito a classificação do candidato que não atender a convocação. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações das convocações no site oficial da Prefeitura Municipal de Jandira em www.jandira.sp.gov.br. Todas as informações referentes ao acompanhamento das convocações devem ser solicitadas juntamente à Prefeitura Municipal de Jandira através de seus canais de comunicação.

Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, este será rescindido de imediato, sem direito a indenizações.

A qualquer período poderá ser solicitado o encerramento do contrato, tanto pela parte do contratado quando do contratante, não gerando nenhum ônus ou pleito a nenhuma das partes.

O contrato firmado por meio desse Chamamento Público Emergencial Presencial N° 002/2024 não gera vínculo de estabilidade entre o contratado e o contratante.

Para efeito de ingresso na Prefeitura Municipal de Jandira, o candidato classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jandira, que satisfaz as exigências do Edital, bem como submeter-se a exame médico, e ser considerado apto neste exame, para o exercício do cargo, sob pena de não ser contratado.

O candidato que não comparecer para admissão na data da convocação publicada ou recusar a contratação ou ainda, depois de contratado, deixar de comparecer ao serviço público e de iniciar suas funções e atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

O candidato que não atender qualquer item da convocação ou do edital estará automaticamente excluído do Edital do Chamamento Público Emergencial Presencial N° 002/2024, e perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Quando da sua contratação, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas no Edital. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.

O Candidato não gozará da possibilidade de reclassificação ou de pedido de prazo para o ato admissional, considerando que a admissão é fundamentada no excepcional interesse público em caráter de urgência.

É facultado à Prefeitura Municipal de Jandira exigir dos candidatos classificados, além dos documentos informados na convocação, qualquer outro documento que julgar necessário.

Os candidatos classificados deverão apresentar documentos comprobatórios de suas respectivas habilitações legais para o respectivo cargo, conforme Item 1.10 (requisito mínimo) do Edital.

Jandira, 21 de Junho de 2024.

HENRI HAJIME SATO

Prefeito Municipal